LEI N.º 2.476/2026
DATA: 23/07/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até R$ 1.092.964,37 (um milhão, noventa e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal n.º 2.447/2025 de 09/12/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.092.964,37 (um milhão, noventa e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.303.0008.2.065 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
367 – 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 12.964,37

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
12.003.22.691.0003.2.294 ORÇAMENTO IMPOSITIVO
352 – 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 1.080.000,00

Total da Suplementação: R$ 1.092.964,37

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.303.0008.2.065 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=afefa3ca-2b84-4cfe-94a8-032d0f9bde26

167 – 3.3.90.32.00.00 3498 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 12.964,37

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
12.003.22.691.0003.2.294 ORÇAMENTO IMPOSITIVO
302 – 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.080.000,00

Total da Redução: R$ 1.092.964,37

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 61.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
24/07/2026 - 08:30
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=afefa3ca-2b84-4cfe-94a8-032d0f9bde26